



SENADO FEDERAL  
Comissão de Meio Ambiente (CMA)

**Parecer nº , de 2023**

**Da Comissão de Meio Ambiente (CMA), sobre as indicações de emendas desta Comissão ao Projeto de Lei nº 28, de 2023-CN, que “Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027”.**

**Relator: Senador Veneziano Vital do Rêgo**

## I – RELATÓRIO

O Congresso Nacional recebeu do Poder Executivo, em 31/08/2023, o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período 2024-2027, Projeto de Lei nº 28/2023-CN – PLPPA 2024-2027, que foi encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, consoante prevê o art. 166, §1º, da Constituição Federal. De acordo com os ditames da Resolução nº 1, de 2006 – CN, a CMO fixou o prazo de 22/11/2023 a 28/11/2023 para apresentação de emendas ao PLPPA.

A Resolução nº 1, de 2006 – CN, no art. 99, atribui ao Parecer Preliminar dispor sobre apresentação e apreciação de emendas individuais e coletivas ao projeto de PPA. O relator da matéria propôs, e a CMO aprovou, como regras de emendamento, o quantitativo de três emendas à despesa por autor (individual, comissão e bancada estadual), sem limitação para emendas de texto à proposta.

Nos termos da art. 100 da Resolução supramencionada, aplicam-se, no que couber, às emendas às ações orçamentárias do plano plurianual, as disposições relativas às emendas à despesa do projeto de lei orçamentária anual. Devem, portanto, possuir caráter institucional e representar interesse nacional, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto.



SENADO FEDERAL  
Comissão de Meio Ambiente (CMA)

Nesse contexto, esta Comissão de Meio Ambiente (CMA) delibera sobre as indicações que resultarão nas emendas a serem apresentadas ao PLPPA 2024-2027.

Sob a análise deste Plenário, encontram-se 8 indicações de emendas, sendo todas elas emendas à despesa, isto é, não foram apresentadas sugestões de emendas de texto. As indicações contemplam programações orçamentárias variadas ao abrigo das competências regimentais da Comissão.

Essas indicações estão relacionadas em quadro anexo a este parecer, com número atribuído a cada proposta de emenda por esta Comissão.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

Foram apresentadas indicações de emendas à despesa em número que extrapola o limite máximo de três emendas desse tipo reservadas à Comissão. Assim, a observância do limite máximo exigiu análise, com fundamentos colhidos na legislação, especialmente na citada Resolução nº 1, de 2006-CN.

Importa consignar que as indicações atendem os requisitos regimentais, isto é, exibem caráter institucional e mantêm estrita relação com as competências desta Comissão e com os trabalhos nela desenvolvidos. Outro requisito atendido é de apresentar interesse nacional. Os benefícios de toda e qualquer intervenção pública almejada pelas emendas de Comissão desdobram-se, no plano nacional, não se limitando a região ou localidade específica.

Podemos afirmar que todas as indicações exibem grande mérito. Contudo, dada a restrição numérica, os critérios de seleção visaram apoiar propostas alinhadas às prioridades das políticas públicas a cargo dos Órgãos afins às competências desta Comissão. Ademais, com o objetivo de atender o maior número possível de sugestões, contemplamos os programas que tiveram maior número de indicações entre as propostas apresentadas.

Ademais, vale ressaltar que a emenda de nº CMA004, de autoria da senadora Eliziane Gama, aumenta os investimentos plurianuais numa ação específica, albergada pelo “Programa 2321 – Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre”. Em nossa análise, entendemos que o mais adequado seria aumentar o valor global do programa, para contemplar um maior número de ações



SENADO FEDERAL  
Comissão de Meio Ambiente (CMA)

orçamentárias. De qualquer forma, considerando que o referido programa orçamentário é um dos que propomos emendar, podemos afirmar que a sugestão da nobre senadora foi, de certa forma, acolhida.

### III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela apresentação ao PLPPA 2024-2027, por esta Comissão, das seguintes propostas de emendas à despesa, conforme o anexo quadro de detalhamento:

- a) No âmbito do Programa 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre, a Emenda nº 1, para elevar o valor global do Programa a R\$ 9.128.668.243, com indicações dos senadores Veneziano Vital do Rêgo e Leila Barros (emendas nº CMA001 e CMA007).
- b) No âmbito do 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios, a Emenda nº 2, para elevar o valor global do Programa a R\$ 7.210.071.515, com indicações dos senadores Veneziano Vital do Rêgo e Leila Barros (emendas nº CMA002 e CMA008).
- c) No âmbito do Programa 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo, a Emenda nº 3, para elevar o valor global do Programa a R\$ 1.527.111.426, com indicações dos senadores Veneziano Vital do Rêgo e Leila Barros (emendas nº CMA003 e CMA006).

Propomos ainda que a Secretaria da Comissão adote as providências que se fizerem necessárias à formalização e à apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sala da Comissão, em 28 de novembro de 2023.

Senador Veneziano Vital do Rêgo  
Relator



## SENADO FEDERAL

Comissão de Meio Ambiente (CMA)

## Anexo

## Indicações de Emenda ao Projeto de Lei nº 28/2023-CN (PLPPA 2024-2027)

Emenda nº	Tipo de emenda	Nome do Autor	Ementa	Valor (em R\$)
CMA001	Programa	Veneziano Vital do Rêgo	Aumentar os valores do programa 2321 para os anos de 2025 - 2027	9.128.668,243
CMA002	Programa	Veneziano Vital do Rêgo	Aumentar os valores do programa 6114 para os anos de 2025 - 2027	7.210.071,515
CMA003	Programa	Veneziano Vital do Rêgo	Aumentar os valores do programa 1190 para os anos de 2025 - 2027	1.527.111,426
CMA004	Investimento Plurianual	Eliziane Gama	Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica	456.937.500
CMA005	Objetivo	Eliziane Gama	Proteger, Conservar e Restaurar o Oceano	-
CMA006	Programa	Leila Barros	Aumentar os valores do programa 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo - para os anos de 2025 - 2027	1.527.111,426
CMA007	Programa	Leila Barros	Aumentar os valores do programa 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre - para os anos de 2025 - 2027	9.128.668,243
CMA008	Programa	Leila Barros	Aumentar os valores do programa 6114 - Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	7.210.071,515